

**LEI Nº 12.728, DE 24.09.97 (D.O. DE 24.09.97)**

**Considera de Utilidade Pública a entidade Grupo de Apoio à Comunidade do Bairro do Caracará - GACC, em Senador Pompeu-Ce.**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - É considerada de Utilidade Pública a entidade Grupo de Apoio à Comunidade do Bairro Caracará - GACC - entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico no Município de Senador Pompeu-Ce.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 24 de setembro de 1997.

**TASSO RIBEIRO JEREISSATI**  
**Governador do Estado**